



Lisboa, 07 de Abril de 2021

Assunto: Inscrições para o ano letivo 2021/2022, a decorrer de 12/04/2021 até 12/05/2021.

Estimados Pais e Encarregados de Educação,

Tendo em conta a preparação do novo ano letivo 2021/2022, entramos em contacto convosco por esta via com o objetivo de o começar a organizar. Neste sentido, solicitamos o maior cuidado em relação aos pontos que se seguem:

1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição** que segue em anexo e a sua devolução, pelo mesmo meio. Os pais e Enc. de Educação que tenham dificuldade no preenchimento da mesma, podem entrar em contacto com a escola via telefónica: **213812990 entre as 9h/11h – 16h/18h, ou dirigir-se à secretaria dentro do mesmo horário respeitando escrupulosamente as regras de segurança, emanadas pela DGS.**

2. O pagamento da inscrição deverá ser feito por transferência bancária para o seguinte IBAN: 003506970021077683241 e enviar o comprovativo para o seguinte email:

secretaria2@educacaopopular.org. ou margarida.teixeira@educacaopopular.org

A inscrição só fica efetivada após o pagamento da mesma, cujos valores são os seguintes:

CRECHE E PRÉ- ESCOLAR: 113,00€

Inscrição: 80,00€ + Seguro: 30,00€ +cartão escolar: 3,00€

1º CICLO: 117,00€

Inscrição: 84,00€ + Seguro: 30,00€ +cartão escolar: 3,00€

2º CICLO: 143,00€

Inscrição: 110,00€ + Seguro: 30,00€ +cartão escolar: 3,00€

3º CICLO :147,00€

Inscrição: 114,00€ +Seguro: 30,00€ +cartão escolar: 3,00€

3. Os documentos abaixo discriminados serão solicitados, em data a definir.
 - a) Fotocópias do cartão de cidadão e do Boletim de Vacinas do aluno com a vacina do tétano e do sarampo atualizadas;
 - b) Fotocópias do cartão de cidadão dos pais.
 - c) 1 fotografia tipo passe com a identificação do aluno no verso;
 - d) Recibo de renda da casa com: morada da habitação, valor da prestação, identificação do senhorio assim como o seu nº de contribuinte;
 - e) Caso tenha um empréstimo bancário para habitação deverá trazer declaração bancária de empréstimo para habitação com: indicação de “habitação própria e permanente”, valor da prestação, morada (a mesma do agregado familiar);
 - f) **Entregar até ao dia 17 de julho/2021 a declaração de IRS e a demonstração da liquidação discriminada, relativa ao ano 2020.**
 - g) **Ninguém poderá inscrever-se com dívida sem que a situação esteja devidamente documentada e analisada em Comissão Executiva.**

A Comissão Executiva